



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Dispõe sobre o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda no Município do Recife.

Art. 1º Fica determinado o cadastro preferencial da mulher como beneficiária dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda no Município do Recife.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se “programas habitacionais” todas as iniciativas que favoreçam o acesso da população de baixa renda a uma moradia digna, as quais contam com financiamento próprio ou apoio do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como finalidade a inclusão das mulheres como beneficiárias preferenciais dos programas habitacionais destinados à população de baixa renda no Município do Recife, o que certamente contribuirá para o fortalecimento de políticas públicas na área social que visam reforçar a autonomia da mulher.

É importante registrar que o **Programa Minha Casa, Minha Vida**, do Governo Federal, já destinou mais de 80% das moradias para as mulheres, o que atesta a importância da inclusão de gênero em programas sociais.

Assim, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora